



REQUERIMENTO N° , de 2015

Requeiro, nos termos do art. 74, inciso II, e art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a criação de uma Comissão Externa, composta por 3 (três) membros desta Casa, com o objetivo de verificar *in loco* a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICAÇÃO

A extração ilegal de ouro em Pontes e Lacerda prenuncia um verdadeiro caos social para o município e para toda a região circunvizinha, próxima à fronteira com a Bolívia, no Estado de Mato Grosso.

O garimpo ilegal de Serra da Borda já conta com mais de 5 mil pessoas, que atuam de forma desorganizada. A situação tornou-se uma “tragédia anunciada”, uma vez que o município não tem estrutura para atender à demanda de garimpeiros que chegam ao local nos últimos dois meses, depois das notícias de que se encontrava ouro na superfície.

Já fizemos gestões junto ao Ministério das Minas e Energia, juntamente com o Prefeito Donizete Barbosa, para pedir ajuda, na busca de uma solução para o garimpo ilegal. Na semana passada, a Justiça determinou o fechamento imediato do local, que não possui licença do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para exploração da área.

SF/15556.16300-55



Há perspectivas de conflitos entre garimpeiros profissionais, garimpeiros amadores e empresas mineradoras, a partir do cumprimento da ordem judicial para esvaziamento da área. O caso parece exigir uma intervenção política, uma vez que existe uma cooperativa de garimpeiros que reivindica a legalização da exploração, situação que pode demandar tempo por conta de estudos e da própria burocracia dos órgãos de controle.

Neste sentido, é imperioso que uma comissão externa de senadores possa ir ao local para averiguar as necessidades, a fim de auxiliar no melhor caminho a adotar para proteger os interesses maiores da população local.

Sala das sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

